



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 029/2020, parte integrante do Processo Administrativo nº. 133/2019, Credenciamento nº. 004/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CRENCIANTE** e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ribeiro Pena, nº. 196, Bairro Centro, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.899.495/0001-96, neste ato representada pelo sócio Sr. Lucas Pedrosa Gussen, inscrito no CPF sob o nº. 067.961.326-96, já anteriormente denominado **CRENCIADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor original do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, a serem prestados a usuários locais do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2.1 Em virtude do acréscimo que está sendo feito, fica alterada a cláusula oitava do contrato em epígrafe, que passa ter o seu valor aditivado e acrescido em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando o valor global do contrato de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 318: 02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapecerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500


E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 01 de fevereiro de 2021.

Credenciante: Município de Itapeçerica
Representante legal: Sra. Lara Dias
CPF nº. 988.484.616-20

Credenciado: LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA.
Sr. Lucas Pedrosa Gussen
CPF nº. 067.961.326-96

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto:  _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico